



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

64ª Vara do Trabalho de São Paulo

Proc. Nº 0078900-08.2009.5.02.0064

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 14 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, no município de Taboão da Serra-SP, à Travessa dos Cravos, 13, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, em cumprimento do mandado passado a favor de EDGAR PEREIRA DOS SANTOS, contra MARIANA LUCAS DA SILVA E ANDRÉ LUCAS DA SILVA, para pagamento da importância de R\$ 198.984,05 (cento e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos), depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora do lote nº 25, da Quadra nº 04, do loteamento Parque da Assunção, nesta cidade, com as medidas e confrontações constantes da certidão da matrícula 11.717, do RI de Taboão Serra, avaliado em R\$1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), de acordo com o valor médio de mercado. _____


MARIA JOSÉ DA SILVA
Oficial de Justiça Avaliador Federal